



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 24 de janeiro de 2012.

Ano II, Edição nº 331, Pág. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2009

Com base no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de suplementação do empenho nº 0027/2011, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de garantir a continuidade na contratação dos menores-aprendizes pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, prestado pela empresa **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, emite-se empenho de reforço, correndo a presente despesa à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 – Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais; Dotação Orçamentária: 33504199 – Diversas Contribuições; Fonte de Recursos – 100. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2011NE02348, de 22/12/2011, no valor de R\$ 15.000,00. Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do contrato supramencionado, celebrado com retromencionada Empresa, objeto do Processo Administrativo nº 6099/2011.

Manaus, 22 de dezembro de 2011

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. UMBERTO AFONSO LASMAR**, Ex-Prefeito do Município de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial nº. 2733/2008 – MP/ELCM, reunidos no Processo TCE nº 2293/2007, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício de 2006.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



Escola de Contas Públicas
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br



ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.
0800 280 0007
www.tce.am.gov.br/ouvidoria.html



**Portal Nacional
dos Tribunais
de Contas**
Acesse:
<http://www.controlepublico.org.br>



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h